

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



212456530069021.

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24

Data: 14/02/2022

Hora: 09:57

Portaria nº 10869/2022

JOCEMAR BARBON, Prefeito de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Portaria nº 9708/2019, Portaria nº 10287/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 04/04/2019, à servidora **MARIA DE LOURDES NUNES**, matrícula 77, cargo de **PROFESSOR**, nível 2, classe H, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.572,29 composto das seguintes vantagens: SALÁRIO BASE - NÍVEL 2 - Lei Municipal nº 1292 de 2010, art. 34; PREMIO MERECIMENTO - LINHA DE PROGRESSÃO "H" - Lei Municipal nº 1292 de 2010; ANUÊNIOS (21%) - Lei Complementar Municipal nº 56 de 2011; INCORPORAÇÃO 70% CLASSE MULTISSERIADA - Lei Municipal nº 1447 de 2013; INCORPORAÇÃO 70% -DIREÇÃO - Lei Municipal nº 1447 de 2013; INCORPORAÇÃO 70% -DIFÍCIL ACESSO - Lei Municipal nº 1447 de 2013 a ser custeada por PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BOQUEIRÃO DO LEÃO, 14/02/2022.

JOCEMAR BARBON

Prefeito de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.